De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1067 - ANO: XIII | 4Pág(s)

Ubiratã - Paraná, 17 de setembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 253/2018
PROCESSO Nº 4135/2018
PREGÃO Nº 174/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de apresentação musical.
2. DADOS DO CONTRATO
2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 253/2018
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
2.3. CONTRATADA: M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ N° 12.009.134/0001-52.
2.4. VALOR CONTRATADO: R$-5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2018
2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 4 Meses
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0304
Despesa Orçamentária: 415
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio
Valor da Despesa: R$ 7.000,00
4. FORO:
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 17 de setembro de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4118/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e adequação para implantação do sistema de prevenção e segurança contra incêndio e pânico em Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
4.1. ADJUDICAÇÃO: 05 de setembro de 2018
4.3. HOMOLOGAÇÃO: 17 de setembro de 2018.
5. FORNECEDORA:
5.1. NOME DA EMPRESA: Karoline Paim Martins
5.1.1. CNPJ: 30.139.494/0001-50
5.2.2. VALOR GLOBAL: R$-27.376,90
Ubiratã - Paraná, 17 de setembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 4118/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma e adequação para implantação do sistema de prevenção e segurança contra incêndio e pânico em Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.
2. DADOS DO CONTRATO
2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 254/2018
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
2.3. CONTRATADA: Karoline Paim Martins CNPJ: 30.139.494/0001-50
2.4. VALOR CONTRATADO: R$-27.376,90 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2018
2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/09/2019
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 897
Categoria: 449051010500
Descrição da Despesa: Escolas/colegios
Fonte de Recurso: 107
Valor da Despesa: 27.376,90
4. FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 17 de setembro de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4136/2018
PREGÃO Nº 175/2018
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
4.1. ADJUDICAÇÃO: 17 de setembro de 2018
4.3. HOMOLOGAÇÃO: 19 de setembro de 2018.
5. EMPRESA CONTRATADA:
5.1. CLINICA URGMEDIC - EIRELI
5.1.1. CNPJ Nº 81.269.490/0001-28
5.2.2. VALOR CONTRATADO R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais).
Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2018.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2018
PROCESSO Nº 4136/2018
PREGÃO Nº 175/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.
2. DADOS DO CONTRATO
2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 256/2018
2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.
2.3. CONTRATADA: CLINICA URGMEDIC - EIRELI E CNPJ nº 81.269.490/0001-28.
2.4. VALOR CONTRATADO: R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais).
2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2018
2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/09/2019
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0606	1912	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	22.800,00
0609	4577	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.360,00

4. FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19 de setembro de 2018.

EDITAL DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 4104/2018
CONCORRÊNCIA PUBLICA 11/2018
Trata-se da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública em epígrafe para a Pavimentação Poliédrica nas Estradas Amazonas e João Pereira, conforme Convênio nº. 4500047092. A análise dos documentos visa apurar as Licitantes que atenderam os requisitos de habilitação de acordo com o exigido em edital, referente à sessão pública, realizada no dia 13 de setembro de 2018, às 9 horas, devidamente registrados em Ata.
A referida Concorrência tem como participantes as empresas:

EMPRESA	CNPJ
J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA	09.636.553/0001-00
M. J. CONSTRUÇÕES LTDA	07.525.115/0001-49
RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI	28.163.617/0001-47

1. DOS FATOS
O senhor Presidente informou aos interessados presentes que a sessão seria suspensa para análise dos questionamentos e indagações interpostas, sendo eles:
1) J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
a) Não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
b) Não apresentou as notas explicativas;
c) Apresentou Capital Social em seu Contrato Social Consolidado com o valor de R$ 200.000,00 e na Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia o valor apresentado foi de R$ 150.000,00.
2) M. J. CONSTRUÇÕES LTDA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início

a) Apresentou os índices contábeis, exigidos na qualificação financeira, iguais a 1 já no instrumento convocatório a exigência é para índices contábeis superior à 1.
3) RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI
a) Apresentou Capital Social em seu Contrato Social Consolidado com o valor de R$ 250.000,00 e na Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia o valor apresentado foi de R$ 100.000,00.
b) Não apresentando o Índice de Solvência Geral.
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Conforme acima mencionado a empresa J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim sendo a referida empresa não cumpria uma das cláusulas editalícias.
3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Destaca-se que a análise da Qualificação Técnica realizada pelo engenheiro civil do município visa apurar se a empresa acima mencionada apresentou dados em conformidade com acordo com os termos do edital.
Mediante análise, a Secretaria de Engenharia do município, emitiu Parecer Técnico recomendando que o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação discorrendo sobre os questionamentos e indagações.
Conforme acima mencionado a empresa J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou Capital Social em seu Contrato Social Consolidado com o valor de R$ 200.000,00 e na Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia o valor apresentado foi de R$ 150.000,00. E, a empresa RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI apresentou Capital Social em seu Contrato Social Consolidado com o valor de R$ 250.000,00 e na Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia o valor apresentado foi de R$ 100.000,00.
Desta forma, foi verificado que ambas as empresas não realizaram a promoção de alteração de contrato social que diverge das informações de capital social que consta na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA. Assim sendo, segundo alínea "c", do artigo 2º da Resolução nº 266 do CONFEA, dispõe que "as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro".
Considerando a consulta promovida pela Secretaria de Obras desta municipalidade através do protocolo nº 277280/2015, o CREA esclarece que: "caso ocorra alterações nos elementos contidos neste documento (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA), esta certidão perderá sua validade para todos os efeitos".
Diante do exposto, recomendo o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação em desabilitar as empresas J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA e RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI, pois mediante discorrido as certidões regionais de pessoa jurídica no CREA por elas apresentadas não tem validade e são nulas.
4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA:
A análise da Qualificação Financeira foi realizada pelo contador do município o qual visa apurar se as proponentes participantes do referido processo licitatório apresentaram dados em conformidade com acordo com os termos do edital.
Conforme acima mencionado J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA não apresentou notas explicativas, descumprindo desta forma, umas das exigências mínimas no instrumento convocatório.
A empresa M. J. CONSTRUÇÕES LTDA apresentou os índices contábeis, exigidos na qualificação financeira, iguais a 1, já no instrumento convocatório a exigência é para índices contábeis superior à 1. Uma vez, que a empresa não possui passivo em seu balanço o que impossibilita o calculo dos índices de acordo com as fórmulas apresentadas no edital, porém essa situação não desqualifica a empresa do ponto de vista da liquidez e da solvência. Nesse sentido o Conselho Federal de Contabilidade se manifesta através do Parecer CT/CFC 14/04 da seguinte forma: "como não existe passivo circulante, o ativo circulante está totalmente disponível, descomprometido para qualquer uso que a empresa queira dele fazer". Desta maneira a referida empresa cumpriu as exigências editalicias.
Por sua vez, a empresa RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI não apresentou o Índice de Solvência Geral, porém em análise ao Balanço Patrimonial por ela apresentada, foi possível analisar este índice e constatar que o mesmo apresenta compatibilidade com o exigido em edital.
5. DECISÃO
Face ao exposto, a Comissão de Licitação reconhece e acata os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria de Obras e pelo Contador.
Desta forma, o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação decidem:
INABILITAR AS PROPONENTES:
1. J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTAÇÃO LTDA não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não apresentou as notas explicativas e apresentou a Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sem validade e nula.
2. RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI apresentou a Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sem validade e nula.
HABILITAR A PROPONENTE:
1. M. J. CONSTRUÇÕES LTDA
Comunicamos ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do presente, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93.
Ubiratã, 21 de setembro de 2018.
NILSON MESSA
Presidente
REGINALDO DA SILVA RETAMERO
Secretário da Comissão de Licitação
DELAIR FERNANDO DA LUZ MACIEL
Membro da Comissão de Licitação

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 3814/2018
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DE PREÇOS.
1. OBJETO DA ATA
Aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota municipal.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.
3. FORNECEDORA:
B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no n.º 629, CEP n°: 85.440-000, na cidade Ubiratã, Paraná:
4. OBJETO DO ADITIVO
Revisar o preço do litro do Item 1 – Gasolina C comum, para o valor de R$-4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) conforme solicitação da fornecedora e pesquisa de preços, visando à adequação do valor registrado com o praticado no mercado.
5. FUNDAMENTO
Conforme Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.
Ubiratã, 18 de setembro de 2018.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Representante Legal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO:
Trata-se de contratação de serviços de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 na cidade de Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, CEP n° 90.020-060, Telefone n° (51) 3023-8888.
4. OBJETO DO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início